

CIA. HERING

CNPJ nº 78.876.950/0001-71 – Companhia Aberta
Blumenau - SC

Edital de Convocação**Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Hering (“Companhia”) para se reunirem em assembleias gerais ordinária e extraordinária (“Assembleias Gerais”) a serem realizadas às 15h00min do dia 29 de abril de 2019, na sede da Companhia, localizada na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Hermann Hering, 1790, bairro Bom Retiro, CEP 89010-900, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas das Notas Explicativas e do relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018, e a ratificação da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária; (iii) Fixar o número de 07 (sete) membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração com prazo de mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; e (v) Fixar a verba para a remuneração global anual para o exercício de 2019, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia;

Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 330.252,26 (trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), passando de R\$ 369.617.638,61 (trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para R\$ 369.947.890,87 (trezentos e sessenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, ano-calendário 2014, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) Aprovar a instalação de Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente adaptação dos seguintes pontos do Estatuto Social; a) ajustar a redação da alínea “b”, do Artigo 14, refletindo a competência do Conselho de Administração para a eleição e destituição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; b) inclusão de nova Seção ao Capítulo III do Estatuto Social, designada Seção III, com a inclusão de seus respectivos artigos 15, 16 e 17, com a consequente renumeração dos demais artigos; (iii) Aprovar o ajuste na redação do *caput* do Artigo 15 (antigo), atual Artigo 18, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando a nomenclatura dos cargos da Diretoria; (iv) Aprovar o ajuste na redação dos parágrafos primeiro a nono e exclusão do parágrafo décimo, do Artigo 17 (antigo), atual Artigo 20, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando as competências dos cargos da Diretoria; (v) Aprovar o ajuste na redação do antigo artigo 19, atual artigo 22, alterando as disposições pertinentes à representação da Companhia; (vi) Aprovar a exclusão dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social, em virtude da extinção do Conselho Consultivo, com a consequente renumeração dos demais artigos; e (vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais: Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração respectivo. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido pelo Banco Itaú S.A. ou por agente de custódia. A Companhia informa ainda que adotará o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem das Assembleias mediante a entrega do boletim de voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou

Companhia. De modo a facilitar os trabalhos das Assembleias, a Companhia sugere que os acionistas representados por procurador enviem os documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à realização das Assembleias. Nos termos da Lei nº 6.404/76 e, ainda, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, através do site na rede mundial de computadores (www.ciahering.com.br), na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão e na página da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), todos os documentos atinentes às matérias que serão deliberadas nas Assembleias.

Blumenau (SC), 29 de março de 2019.

Ivo Hering

Presidente do Conselho de Administração

DOESC – 1col x 5cm – Pefran Publicidade

Cia. Hering

CNPJ nº 78.876.950/0001-71 – Companhia Aberta
Blumenau - SC

Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Hering ("Companhia") para se reunirem em assembleias gerais ordinária e extraordinária ("Assembleias Gerais") a serem realizadas às 15h00min do dia 29 de abril de 2019, na sede da Companhia, localizada na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Hermann Hering, 1790, bairro Bom Retiro, CEP 89010-900, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas das Notas Explicativas e do relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018, e a ratificação da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (iii) Fixar o número de 07 (sete) membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração com prazo de mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; e (v) Fixar a verba para a remuneração global anual para o exercício de 2019, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 330.252,26 (trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), passando de R\$ 369.617.638,61 (trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para R\$ 369.947.890,87 (trezentos e sessenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, ano-calendário 2014, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) Aprovar a instalação de Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente adaptação dos seguintes pontos do Estatuto Social; a) ajustar a redação da alínea "b", do Artigo 14, refletindo a competência do Conselho de Administração para a eleição e destituição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; b) inclusão de nova Seção ao Capítulo III do Estatuto Social, designada Seção III, com a inclusão de seus respectivos artigos 15, 16 e 17, com a consequente renuneração dos demais artigos; (iii) Aprovar o ajuste na redação do *caput* do Artigo 15 (antigo), atual Artigo 18, remunerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando a nomenclatura dos cargos da Diretoria; (iv) Aprovar o ajuste na redação dos parágrafos primeiro a nono e exclusão do parágrafo décimo, do Artigo 17 (antigo), atual Artigo 20, remunerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando as competências dos cargos da Diretoria; (v) Aprovar o ajuste na redação do antigo artigo 19, atual artigo 22, alterando as disposições pertinentes à representação da Companhia; (vi) Aprovar a exclusão dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social, em virtude da extinção do Conselho Consultivo, com a consequente renuneração dos demais artigos; e (vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração respectivo. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido pelo Banco Itaú S.A. ou por agente de custódia. A Companhia informa ainda que adotará o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem das Assembleias mediante a entrega do boletim de voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções contidas no item 12.2 do formulário de referência da Companhia. De modo a facilitar os trabalhos das Assembleias, a Companhia sugere que os acionistas representados por procurador enviem os documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à realização das Assembleias. Nos termos da Lei nº 6.404/76 e, ainda, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, através do site na rede mundial de computadores (www.ciahering.com.br), na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão e na página da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), todos os documentos atinentes às matérias que serão deliberadas nas Assembleias.

Blumenau (SC), 29 de março de 2019.

Ivo Hering
Presidente do Conselho de Administração

JRSC – 2 col x 13 cm

 **pefran**
11 3885.3696